



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CMBG-CTP-2025/00014

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de persianas de diversos tamanhos para a nova sede da Câmara Municipal, conforme Memorial Descritivo de Equipamentos.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens e Serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência é de 1 ano, não sendo permitida a prorrogação.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Memorial Descritivo de Equipamentos, devidamente juntado ao Termo de Referência.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Persiana rolô, em tecido 100% blackout, na cor cinza claro, poliéster com revestimento acrílico ou vinílico para isolamento térmico e acústico, superfície lisa, com proteção UV 100%, com tratamento retardante a chamas, com trilho inferior retangular em alumínio extrudado, com tubo de enrolamento superior (eixo) em alumínio extrudado com diâmetro mínimo de 38mm, com acionamento manual monocontrole com redutor de peso, corrente de comando tipo 'bola 10' em Poliacetal (PVC) de alta resistência na cor branca

Classif. documental

01.05.01.03



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 160349-8832 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=160349-8832>



CMBGCTP202500014A

ou cinza claro, sem bandô, com barra niveladora, com acabamentos em alumínio, com pintura epóxi, com fixação por barras e presilhas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Atender as necessidades permanentes da nova Sede da Câmara Municipal.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa que forneça o objeto e realize a instalação das persianas é a medida ideal, sendo uma solução que gera economia e garante a continuidade do serviço público, juntamente com o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá, em atender:

- Todos os itens devem ser entregues montados, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições.
- O tecido deve desenrolar pela frente, de forma que o tecido cubra o rolo sem precisar de um bandô.
- Os comandos das persianas deverão ser instalados de modo que fiquem acessíveis para acionamento sem necessidade de escadas.
- Cada persiana deverá funcionar de forma independente.
- Todas as medidas devem ser confirmadas no local de instalação, portanto será exigido visita técnica.
- A entrega e instalação devem obedecer ao cronograma físico-financeiro.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica



4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- Declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ciência e conhecimento da totalidade das exigências para a prestação dos serviços, descritas detalhadamente no Termo de Referência e Memorial Descritivo, bem como de estar totalmente apto a executá-las;
- Declaração de visita técnica aos locais de execução dos serviços, conforme modelo anexo ao Edital.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

A Visita técnica será obrigatória, devendo ser agendada previamente, sendo emitida declaração que a empresa visitou o local.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Catálogo.

Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens OU para os itens listados a seguir, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material /equipamento atende ao solicitado no edital.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

90 dias, a contar do encaminhamento da ordem.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Nova Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 375, Bairro Planalto.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ser programada.



6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Fiscal do Contrato.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato e execução será realizada pelo diretor da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, devendo a nota fiscal ser visada, comprovando a execução do objeto.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

Menor Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote global, tendo em vista a necessidade dos itens pertencerem a mesma fabricante e estarem associados à prestação de serviço.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O objeto deverá ter a garantia mínima de 1 (um) ano.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Diretor da Câmara Municipal Jocelito Tonietto.

Bento Gonçalves, 07 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

